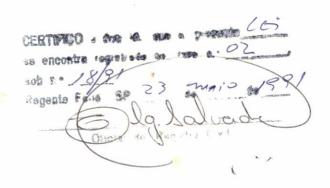


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.o 558 - Caixa Postal, 138 - Fones (0182) 42 1221 6 42 1222 - Telex: (182) 520 CEP 19.570 — R E G E N T E F E T J O — SP

LEI Nº

1,510/91



FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal' de Regente Feijó, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais, faz - saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas, e ele promulga e sânciona a se-' guinte Lei:

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO REGENTE ESPORTE CLUBE; ESPORTE CLUBE ESPIGÃO E À SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEI RAS, PARA AS DESPESAS COM O CAMPEONATO AMADOR E JUVE NIL REGIONAL DE 1.991"

ART. 12- Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder ao Regente Esporte Clube, ao Esporte Clube Espigão e à Sociedade Esportiva Palmeiras, um auxílio financeiro para o ano de 1.991, no valor de até CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a disputa do Campeonato Amador Regional e do Campeonato Juvenil Regional, assim distribuido:

ART. 2º- Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica' o Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal' um crédito especial no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

§ ÚNICO- O valor do presente crédito especial, será coberto com o excesso do produto da arrecadação que será apurado no presente exercício financeiro.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 14 DE MAJO DE 1.991.

FOUAD YOUSSEF MAKARI PREFEITO MUNICIPAL MARIO PERELLI SECRETÁRIO